

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br



CONTRATO 124/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati, SP, neste ato representada por **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ERICA DOS SANTOS DIAS** portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.146.642-X e inscrita no CPF/MF sob nº 355.135.638-60, residente na Rua Maria da Costa Barbosa, Nº 090- Casa 03 – Inhuguvira- Cajati/SP (11950-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme disposto na Dispensa Licitação em conformidade com o Processo Seletivo nº 002/2022, estando em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, que se regerá pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato para fins de contratação de Oficineiro de Artesanato para o Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social.

Cláusula Segunda - DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços acima descritos, perfazendo uma carga horária de 176 horas mensais, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência a iniciar-se em 04 de julho de 2022 e término em 04 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, a critério do Gestor do Contrato e decisão do Prefeito.

Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), será pago se a CONTRATADA perfazer a carga horária mensal estimada de 176 horas, em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, descontando-se o valor devido a título de INSS.

Cláusula Quarta - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto correrá por conta de recursos provenientes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI e será atendido pela dotação codificada sob nº:

Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0013.2080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36

Cláusula Quinta - DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento das condições estabelecidas, a **CONTRATADA** fica sujeito as penalidades, pela falta ou atraso injustificado na prestação de serviço referido na Cláusula Primeira, podendo até mesmo ser rescindido o presente Contrato a qualquer momento pela **CONTRATANTE**.

Página 1 de 2

Assinado por 4 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIRNEY DE PONTES e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26B1-5D86-FEC1-746F e informe o código 26B1-5D86-FEC1-746F

Erica des Santes Dias



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO 124/2022

Cláusula Sexta - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão depositados pela Tesouraria da CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da nota fiscal, em conta corrente nominal a CONTRATADA, devendo constar na nota fiscal o Banco, número da agência e o número da conta corrente.

Cláusula Sétima - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA, objeto da Cláusula Primeira, será exercida pela CONTRATANTE, designando através da Portaria nº 833/2022, a servidora KARINE HARZER DE ALMEIDA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, como sendo responsável pela Gestão desse Contrato, zelando pelo seu cumprimento, solicitando a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato, atestando a execução dos serviços para posterior pagamento da fatura mensal.

Cláusula Oitava - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do Contrato até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão resultante do presente Contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, 04 de julho de 2022.

ERICA DOS SANTOS DIAS

Contratada

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Dirney de Pontes RG nº 28.853.759-2 Maria Claudia dos S. Domingues

RG nº 25.608.969-3

Página 2 de 2

Assinado por 4 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIRNEY DE PONTES e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26B1-5D86-FEC1-746F e informe o código 26B1-5D86-FEC1-746F

Erica dos Santos Dias





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI CONTRATADO: ERICA DOS SANTOS DIAS CONTRATO Nº 124/2022

OBJETO: Contratação de Oficineiro de Artesanato para o Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s):
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 04 de julho de 2022.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:	LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AIUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: ERICA DOS SANTOS DIAS

Cargo: Oficineiro de Artesanato

CPF: 355.135.638-60

Assinatura: Girca dos Santos Dias

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: KARINE HARZER DE ALMEIDA

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social CPF: 290.777.428-08

Assinatura: __

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):		
Tipo de ato sob sua responsabilidad		
Nome:	de:	
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		

Assinadopor 4 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIRNEY DE PONTES e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES para verificat a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26B1-5D86-FEC1-746F e informe o código 26B1-5D86-FEC1-746F

Erica des Santos Dias